



Relatório de Atividades

Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5000464-60.2019.8.21.0050
1ª Vara Judicial da Comarca de Getúlio Vargas-RS

Hoppen, Hoppen e Cia LTDA

Janeiro de 2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Condições de Pagamento do Plano.....	7
3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	8
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	9
4.1. Informações Gerais.....	10
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	11
4.3. Outras Obrigações.....	12
• 5. Anexos.....	13

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **Hoppen, Hoppen e Cia LTDA**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pela Recuperanda, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

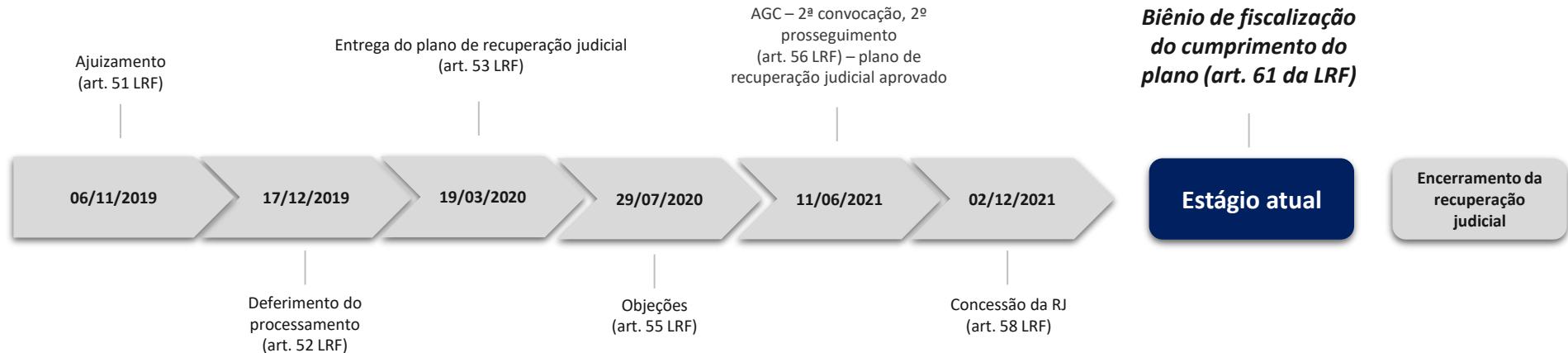
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/hoppen-petry-cia-ltda>

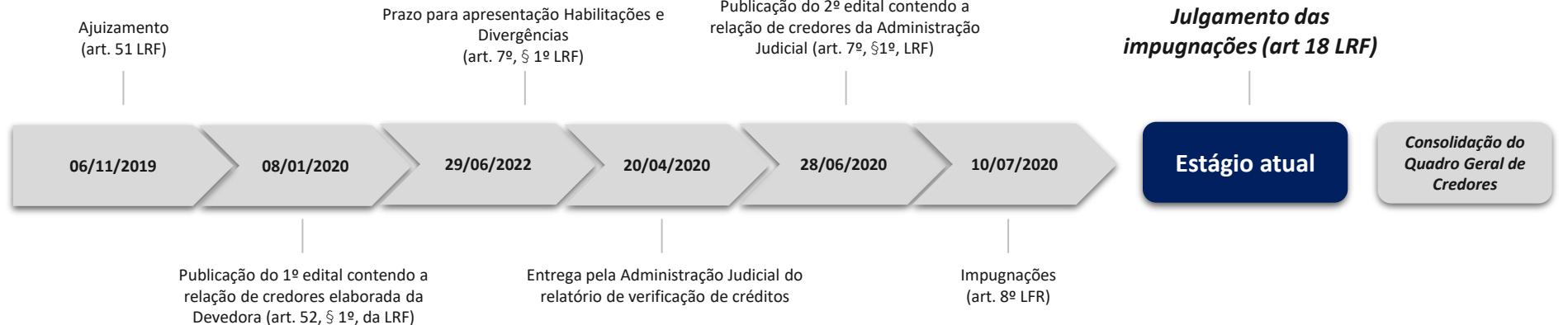


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



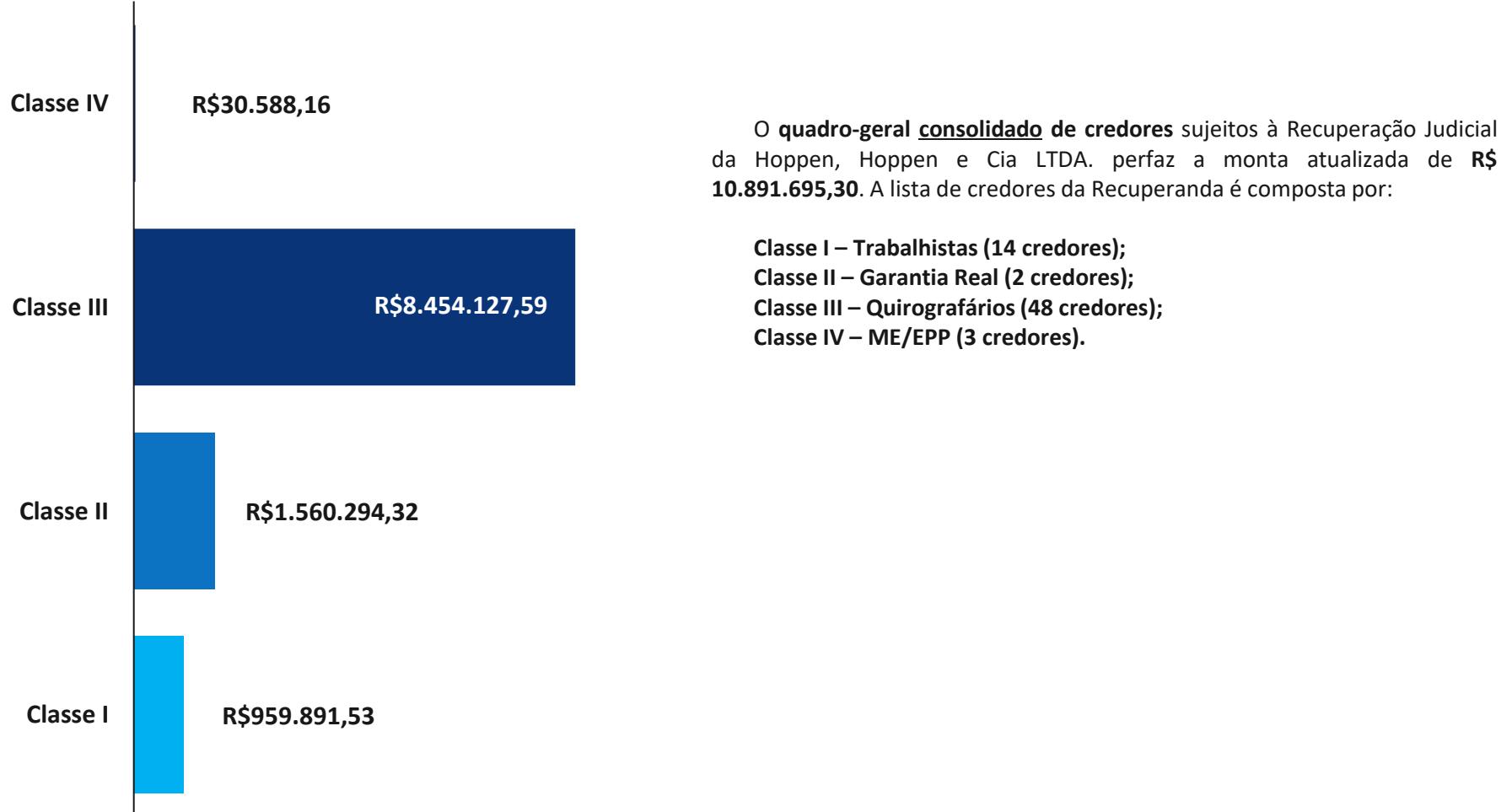
2.2 Verificação de Créditos:



3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- 3.1. Quadro-Geral de Credores
- 3.2. Condições de Pagamento do Plano
- 3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores Consolidado



3.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **11/06/2021**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **02/12/2021**.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA (meses)	JUROS ANUAIS	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO	% DE CADA PARCELA
Trabalhista	Não se aplica	12	0%	0%	2	10	0%	10,00%
Garantia Real	Não se aplica	120	3%	TR	12	108	40%	0,93%
Quirografária	Até R\$ 30.000,00	18	3%	0%	17	1	0%	100%
Quirografária	Erva-Mate	120	3%	TR	12	108	50%	0,93%
Quirografária	Erva-Mate – Até R\$ 350.000,00	24	3%	TR	12	12	80%	8,33%
Quirografária	Trigo	120	3%	TR	12	108	50%	0,93%
Quirografária	Trigo – Até R\$ 350.000,00	24	3%	TR	12	12	80%	8,33%
Quirografária	Heterogênea – Geral	120	3%	TR	24	96	50%	1,04%
Quirografária	Heterogênea – Geral – Até R\$ 350.000,00	24	3%	TR	12	12	80%	8,33%
ME/ EPP	Até R\$ 30.000,00	7	0%	0%	6	1	0%	100%
ME/ EPP	Erva-Mate	48	3%	TR	12	36	60%	2,78%
ME/ EPP	Trigo	48	3%	TR	12	36	60%	2,78%
ME/ EPP	Heterogênea – Geral	48	3%	TR	24	24	60%	4,17%

3.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos pagamentos já realizados para os **credores trabalhistas**. Foram pagas apenas 9 (nove) parcelas até o momento referente aos meses de março a novembro de 2022. **A Recuperanda ainda não apresentou o adimplemento das parcelas referente ao mês de dezembro de 2022. Além disso, destaca-se que os pagamentos da Classe ME/EPP ainda não foram iniciados.** A Administração Judicial ratifica a sugestão de intimação da Recuperanda para comprovar o cumprimento das obrigações imediatamente, sob pena de convolação em falência.

NOME DO CREDOR	VALOR CRÉDITO	1 ^a PARCELA	2 ^a PARCELA	3 ^a PARCELA	4 ^a PARCELA	5 ^a PARCELA	6 ^a PARCELA	7 ^a PARCELA	8 ^a PARCELA	9 ^a PARCELA	VALOR REMANESCENTE
ADEMIR ABIDO	37.699,11	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,91	3.769,92
ALAIIS BEE COLUSSI	6.063,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.063,34
ARCIVAL VIEIRA DE MELLO	11.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
BATISTA, CRESTANI E PERIN ADV.ASS.	3.415,05	341,51	341,51	341,51	341,51	341,51	341,51	341,51	341,51	341,51	341,46
BONIN & BONIN AVOGADOS ASSOCIADOS	22.629,33	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,93	2.262,96
CARLOS ALBERTO SERTOLI KEMP	122.158,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122.158,08
CLAUDIA DE PAIVA FRAGOMENI	91.839,87	9.183,99	9.183,99	9.183,99	9.183,99	9.183,99		9.183,99	9.183,99	9.183,99	18.367,95
COSTABEBER, FILIPPELLI E PAPADOPOL ADV. ASS S/S	15.867,23	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,72	1.586,75
FLÁVIO BEVENGÚ JUNIOR	107.744,27	10.774,43	10.774,43	10.774,43	10.774,43		-	10.774,43	10.774,43	10.774,43	32.323,26
GEISSMANN & HEBERLE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	18.418,67	1.841,87	1.615,31	1.841,87	1.841,87	1.841,87	1.841,87	1.841,87	1.841,87	1.841,87	2.068,40
GOELZER ADVOGADOS ASC	246.773,05	24.677,31	24.677,31	24.677,31	24.677,31		-	24.677,31	24.677,31	24.677,31	74.031,88
GRITTI, MORAIS, GRISELI, CEOLIN & DORNELES ADVOGADOS	20.884,22	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,42	2.088,44
JOSÉ CLAUDEMIR DE SOUZA	185.904,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	185.904,20
LAURI HOPPEN JUNIOR	4.555,55	455,56	455,56	455,56	455,56	455,56	455,56		-	455,56	1.366,63
LEANDRO HOPPEN	4.444,44	444,00	444,00	444,00	444,44	444,44	444,44		-	444,44	1.334,68
LUCIANO BOEIRA DA SILVA	78.920,40	7.892,04	7.892,04	7.892,04	7.892,04	7.892,04		7.892,04	7.892,04	7.892,04	15.784,08
MARCELO DINIZ MEIRELLES	22.875,74	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,57	2.287,61
TACIANE DURGION BIASOTTO	6.063,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.063,34
WEBBER E PAVINATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	8.000,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
TOTAL	893.097,81	69.506,26	69.279,70	69.506,26	69.506,70	34.054,96	16.978,93	68.606,70	68.606,70	69.506,70	357.544,90

Com relação ao pagamento do crédito de **José Claudemir de Souza**, a Recuperanda alega não possuir os dados bancários para o pagamento. Já em relação a **Alais Bee Colussi e Taciane Durigon**, a habilitação de crédito ainda não transitou em julgado. Outras parcelas não pagas não foram justificadas pela Devedora.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 3.1. Informações Gerais
- 3.2. Quadro Funcional e Faturamento
- 3.3. Outras Obrigações

3.1 Informações Gerais

Hoppen, Hoppen e Cia LTDA (Filial)*

CNPJ: 90.154.089/0003-03

- Objeto: Moagem de trigo e fabricação de derivados
- Av. Ouro Verde, 361 – Erebango - RS

Hoppen, Hoppen e Cia LTDA.

CNPJ: 90.154.089/0001-33

- Objeto: Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
- Diretores-administradores: Lauri Hoppen Junior
- Av. Ouro Verde, 74 – Erebango - RS
- Sociedade empresária limitada
- Capital Social: R\$ 1.899.021,00
- Sócios: Lauri Hoppen Junior (95%); Rafael Hoppen (3%) e Victor Hoppen (3%).

Hoppen, Petry & Cia LTDA. (Filial)*

CNPJ: 90.154.089/0004-86

Objeto: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

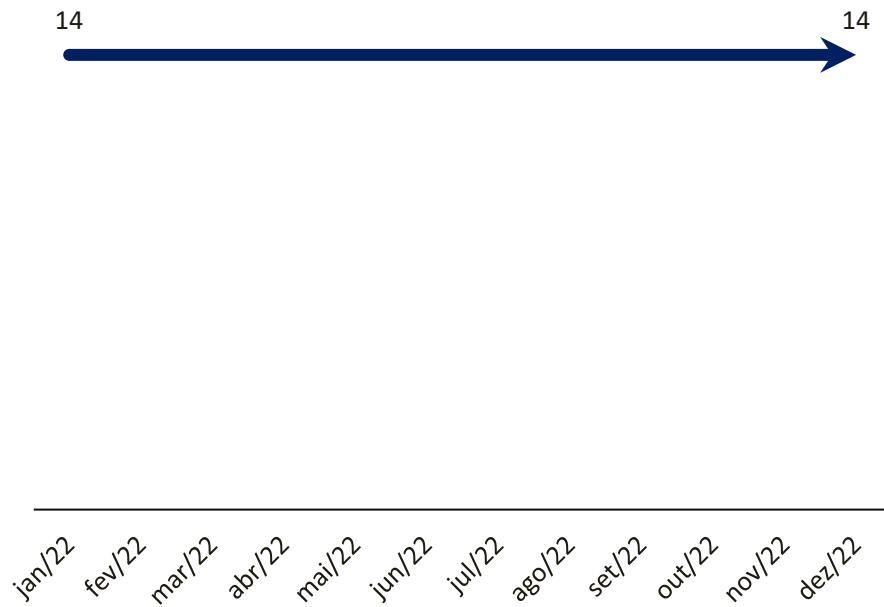
Rua Faz Chopin, S/N – Erebango - RS

**As atividades da Recuperanda são todas vinculadas à matriz.*

3.2 Quadro Funcional e Faturamento

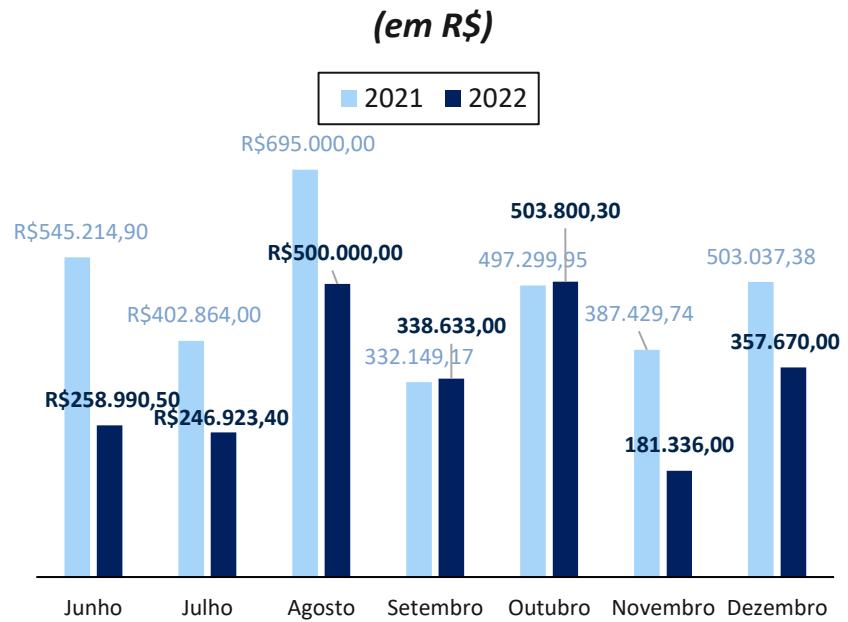
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **14 funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional da Devedora.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA)

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pela Devedora em 2022 na comparação com o mesmo período do ano imediatamente anterior:



3.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Devedora, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da *“apresentação de contas demonstrativas mensais”* (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005). Por meio destes procedimentos, constata-se que:

A Recuperanda está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários e despesas correntes**.

Em relação aos **fornecedores**, observa-se que o número de títulos protestados oscilou de 51 para 59, desde o último Relatório apresentado pela Administração Judicial.

Quanto aos valores de tributos que estão inscritos em dívida ativa, há o montante de R\$ 9.077.586,99 , conforme consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) no dia 27 de janeiro de 2023.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, destaca-se que a Recuperanda não está honrando há bastante tempo com o adimplemento dos valores, estando em atraso a importância de R\$ 114.580,15.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANEXOS

4.1. Demonstrativos Contábeis

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Luiz Renato B. Gomes
Advogado Corresponsável
OAB/PR 66.131



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Contábil
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

